

DECRETO N° 054/2026

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no placar e também no site online da Prefeitura do Município de Guarani de Goiás, estado de Goiás, nos termos do art. 92 da Lei orgânica do Município.

Guarani de Goiás 11/02/2026


Secretário de Administração

Decreta - se, PONTO FACULTATIVO no âmbito do Município de Guarani de Goiás – GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS - GO, Estado de Goiás, Sr. JANÉZIO PEREIRA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nas Repartições Públicas, o Ponto será facultativo em 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira de Carnaval, período integral, e em 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, até as 14 horas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das:

- Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras
- Departamento de Licitação e Arrecadação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani de Goiás - GO,
aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.



JANÉZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal